



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

CI N°026/13

Assunto: Pedido de esclarecimento

Senhor(a) Licitante,

Com o respaldo do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da SEPLAN, da Comissão Técnica que trata do Projeto da Ponte Salvador / Itaparica, esclarecemos dúvidas referentes ao Edital de Concorrência n° 001/2013.

PERGUNTA – E-MAIL DATADO DE 09/05/2013 – EMPRESA 1:

Para tanto, no subitem 2.7 – *Critérios de Avaliação da Proposta Técnica*, o Edital estabelece:

2.7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A nota referente à proposta técnica apresentada por cada licitante será atribuída de acordo com os critérios estabelecido na Tabela abaixo:

TABELA D1– CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Item	Fatores	Experiência / Conteúdo requerido	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Experiência da Licitante			45,00
	(...)			
1.2	Realização de EIA / RIMA de: (Máximo de 3 atestados)	Construção ou duplicação de empreendimento rodoviário com extensão total igual ou superior a 20 (vinte) km e <u>com mais de 4 (quatro) faixas de rolamento</u>	5,00	15,00
	(...)			
2	Equipe Técnica			35,00
2.1	Coordenador geral			20,00
	(...)			
2.1.2	Coordenação geral de EIA/RIMA de: (1 atestado)	Construção ou duplicação de empreendimento rodoviário com extensão total igual ou superior a 20 (vinte) km e <u>com mais de 4 (quatro) faixas de rolamento</u>	6,00	6,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

	(...)			
2.4	Coordenador do meio socioeconômico			5,00
2.4.1	Coordenador setorial do meio socioeconômico de EIA / RIMA de (1 atestado)	Construção ou duplicação de empreendimento rodoviário com extensão total igual ou superior a 20 (vinte) km e <u>com mais de 4 (quatro) faixas de rolamento</u>	3,00	3,00
	(...)			

Da leitura pormenorizada do Edital em tela e em especial, para o abordado acima, entendemos que o conteúdo requerido nos atestados tanto para a experiência da licitante como para os profissionais acima destacados contemplem "Construção ou duplicação de empreendimento rodoviário com extensão total igual ou superior a 20 (vinte) km e com 4 (quatro) ou mais faixas de rolamento", tendo em vista revelar-se demasiada a exigência de 03 (três) atestados de EIA/RIMA face a existência de muito poucos segmentos com mais de 4 (quatro) faixas de rolamento na malha rodoviária brasileira.

Salientamos, também, que a limitação do número de no máximo 03 (três) empresas em caso de consórcio, praticamente inviabiliza o atendimento ao edital da forma preconizada, tendo em vista a diversidade dos serviços.

RESPOSTA – E-MAIL DATADO DE 09/05/2013 – EMPRESA 1:

Ponto relativo à experiência da licitante:

Os critérios de avaliação questionados não têm a finalidade de eliminar participantes da licitação. Servem tão somente para fins classificatórios. Além do mais, a pontuação por atestado é variável. Atestados que comprovem a "construção ou duplicação de empreendimento rodoviário com extensão total igual ou superior a 20 (vinte) km e com mais de 4 (quatro) faixas de rolamento" pontuam mais; atestados que comprovem "outro empreendimento rodoviário com extensão total igual ou superior a 20 (vinte) km" pontuam menos.

Ponto relativo aos consórcios:

A limitação de os consórcios serem integrados por no máximo 3 (três) empresas justifica-se pelo fato de o objeto da contratação abranger 3 (três) grandes campos técnicos distintos, mas correlacionados, a saber, EIA/RIMA de rodovias e pontes, áreas costeiras e empreendimentos imobiliários.

Salvador, 15 de maio de 2013.


Taiané Clarissa Coutinho Dias
Presidente da Comissão